



**Prefeitura Municipal de São José do Seridó  
Gabinete do Prefeito**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR.**

**AUTOR:** CHEFE DO PODER EXECUTIVO.

**Ementa:** Atualiza o valor do piso salarial dos professores da rede municipal de educação, do Município de São José do Seridó, de acordo com a Portaria Interministerial n.º 77, de 29 de janeiro de 2025 e na Lei Federal n.º 11.738, de 16 de julho de 2008, bem como na Lei n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ:**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar o piso salarial do profissional do magistério público, da educação básica de São José do Seridó/RN, de acordo com a Portaria Interministerial do MEC n.º 77, de 29 de janeiro de 2025, no importe de **6,27%** (seis vírgula vinte e sete) por cento, para o ano base 2025, na forma prevista na Lei n.º 11.738, de 16 de julho de 2008, bem como na Lei n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, a ser aplicado de acordo com o Anexo Único, juntado à presente Lei.

**Art. 2º.** Os valores correspondentes a atualização do piso salarial serão implantados da seguinte forma:

I – a partir de 1º de março de 2025, os vencimentos serão pagos em conformidade com o Anexo Único desta Lei Complementar;

II – o pagamento retroativo, que compreende os meses de janeiro e fevereiro, será regulamentado por uma nova Lei, encaminhada posteriormente.

**Art. 3º.** Os efeitos financeiros desta Lei Complementar retroagem ao 1º de janeiro de 2025.



**Prefeitura Municipal de São José do Seridó**  
**Gabinete do Prefeito**

**Art. 4º.** O reajuste, que trata o art. 1º desta Lei Complementar, estende-se aos cargos públicos de servidores inativos do Instituto de Previdência de São José do Seridó/RN – IPREV.

**Art. 5º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 17 de março de 2025.

JACKSON  
DANTAS:2431134040  
0

Assinado de forma digital por  
JACKSON DANTAS:24311340400  
Dados: 2025.03.17 08:51:09  
-03'00'

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

QUADRO DE REFERÊNCIA QUE APONTA OS VALORES DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO REFERENTE AO EXERCICIO DE 2025

Artigo 1º, inciso I da Lei Complementar /2025

Reajuste aplicado da competencia 01/2025

Piso 3650,82 - 30 horas

| PROFESSOR ESPECIAL<br>NE.01 | CLASSES      |              |              |               |                 |                 |                 |                 |                 |
|-----------------------------|--------------|--------------|--------------|---------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| REMUNERAÇÃO                 | A 0 - 3      | B (3%) 4 - 6 | C (6%) 7 - 9 | D (9%)10 - 12 | E (12%) 13 - 15 | F (15%) 16 - 18 | G (18%) 19 - 21 | H (21%) 22 - 24 | I (24%) 25 - 27 |
| SALARIO BASE (PISO)         | R\$ 3.650,82 | R\$ 3.760,34 | R\$ 3.873,15 | R\$ 3.989,35  | R\$ 4.109,03    | R\$ 4.232,30    | R\$ 4.359,27    | R\$ 4.490,05    | R\$ 4.624,75    |
| TOTAL                       | R\$ 3.650,82 | R\$ 3.760,34 | R\$ 3.873,15 | R\$ 3.989,35  | R\$ 4.109,03    | R\$ 4.232,30    | R\$ 4.359,27    | R\$ 4.490,05    | R\$ 4.624,75    |

| PROFESSOR GRADUADO<br>NIVEL 01 | CLASSES      |              |              |               |                 |                 |                 |                 |                 |
|--------------------------------|--------------|--------------|--------------|---------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| REMUNERAÇÃO                    | A 0 - 3      | B (3%) 4 - 6 | C (6%) 7 - 9 | D (9%)10 - 12 | E (12%) 13 - 15 | F (15%) 16 - 18 | G (18%) 19 - 21 | H (21%) 22 - 24 | I (24%) 25 - 27 |
| SALARIO BASE (PISO)            | R\$ 3.650,82 | R\$ 3.760,34 | R\$ 3.873,15 | R\$ 3.989,35  | R\$ 4.109,03    | R\$ 4.232,30    | R\$ 4.359,27    | R\$ 4.490,05    | R\$ 4.624,75    |
| COEFICIENTE 1,15.NE.01         | R\$ 547,62   | R\$ 564,05   | R\$ 580,97   | R\$ 598,40    | R\$ 616,35      | R\$ 634,85      | R\$ 653,89      | R\$ 673,51      | R\$ 693,71      |
| TOTAL                          | R\$ 4.198,44 | R\$ 4.324,40 | R\$ 4.454,13 | R\$ 4.587,75  | R\$ 4.725,38    | R\$ 4.867,15    | R\$ 5.013,16    | R\$ 5.163,56    | R\$ 5.318,46    |

| PROFESSOR ESPECIALISTA<br>NIVEL 02 | CLASSES      |              |              |               |                 |                 |                 |                 |                 |
|------------------------------------|--------------|--------------|--------------|---------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| REMUNERAÇÃO                        | A 0 - 3      | B (3%) 4 - 6 | C (6%) 7 - 9 | D (9%)10 - 12 | E (12%) 13 - 15 | F (15%) 16 - 18 | G (18%) 19 - 21 | H (21%) 22 - 24 | I (24%) 25 - 27 |
| SALARIO BASE (PISO)                | R\$ 3.650,82 | R\$ 3.760,34 | R\$ 3.873,15 | R\$ 3.989,35  | R\$ 4.109,03    | R\$ 4.232,30    | R\$ 4.359,27    | R\$ 4.490,05    | R\$ 4.624,75    |
| COEFICIENTE 1,25.NE.01             | R\$ 912,71   | R\$ 940,09   | R\$ 968,29   | R\$ 997,34    | R\$ 1.027,26    | R\$ 1.058,08    | R\$ 1.089,82    | R\$ 1.122,51    | R\$ 1.156,19    |
| TOTAL                              | R\$ 4.563,53 | R\$ 4.700,43 | R\$ 4.841,44 | R\$ 4.986,69  | R\$ 5.136,29    | R\$ 5.290,38    | R\$ 5.449,09    | R\$ 5.612,56    | R\$ 5.780,94    |

QUADRO DE REFERÊNCIA QUE APONTA OS VALORES DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO REFERENTE AO EXERCICIO DE 2025

Artigo 1º, inciso I da Lei Complementar /2025

QUADRO DE REFERÊNCIA QUE APONTA OS VALORES DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO REFERENTE AO EXERCICIO DE 2025

Artigo 1º, inciso I da Lei Complementar                      /2025

|                     |
|---------------------|
|                     |
| J (27%) 28 - 30     |
| R\$        4.763,49 |
| R\$        4.763,49 |

|                     |
|---------------------|
|                     |
| J (27%) 28 - 30     |
| R\$        4.763,49 |
| R\$        714,52   |
| R\$        5.478,02 |

|                     |
|---------------------|
|                     |
| J (27%) 28 - 30     |
| R\$        4.763,49 |
| R\$        1.190,87 |
| R\$        5.954,37 |